

LEI Nº 4.529
DE 30 DE AGOSTO DE 2024

(Projeto de Lei nº 393/2023 – Autor: Vereador Rui Sérgio Gomes de Rosis)

ALTERA O INCISO XIX DO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 06 de agosto de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.529

Art. 1º Fica alterado o inciso XIX do parágrafo 9º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 9º [...]



GABINETE DO PREFEITO

XIX – no dia 19 de setembro, o Dia Municipal de conscientização sobre Doenças da Aorta.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento